



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº23/2024

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º Fica **desafetado**, para fins de efetivação de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel público, matriculado sob o nº 82.337, 01F, localizado na Rua Jacinto Zanatelli, Bairro Corcetti, nesta cidade de Varginha/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 14 de outubro de 2024.
142º da Emancipação Político Administrativa do Município.**

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário